



MUNICÍPIO DO SABUGAL

Edital n.º 80

António dos Santos Robalo, Presidente da câmara municipal do Sabugal, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, e no Decreto-Lei n.º309/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal do Sabugal em reunião de 25 de julho de 2014 deliberou, por unanimidade, a abertura do procedimento de classificação como Imóvel de Interesse Municipal do "Colégio de Aldeia da Ponte", sito no lugar e freguesia de Aldeia da Ponte, no concelho do Sabugal, conforme planta anexa, atendendo ao facto de que se trata de um bem imóvel cuja proteção e valorização representa um valor cultural de significado predominante para o Município do Sabugal.

Os interessados podem, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da data da publicação do presente edital em *Diário da República*, apresentar reclamações, observações ou sugestões por escrito, de modo fundamentado, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e enviadas para Praça da República, 6324-007 Sabugal, devendo para o efeito ser acompanhadas da identificação do Município que as subscreve. O processo pode ser consultado no Balcão Único deste Município, entre as 9h:00 as 16h:30, dentro do prazo indicado.

Após a publicação do aviso em *Diário da República*, o bem imóvel é considerado em *vias de classificação*, ficando o mesmo sujeito ao disposto nos artigos 40.º a 54.º da Lei n.º107/2001, de 8 de setembro, com as necessárias adaptações, à exceção do disposto no artigo 42.º, por remissão do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º309/2009, de 23 de outubro.

Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estílo.

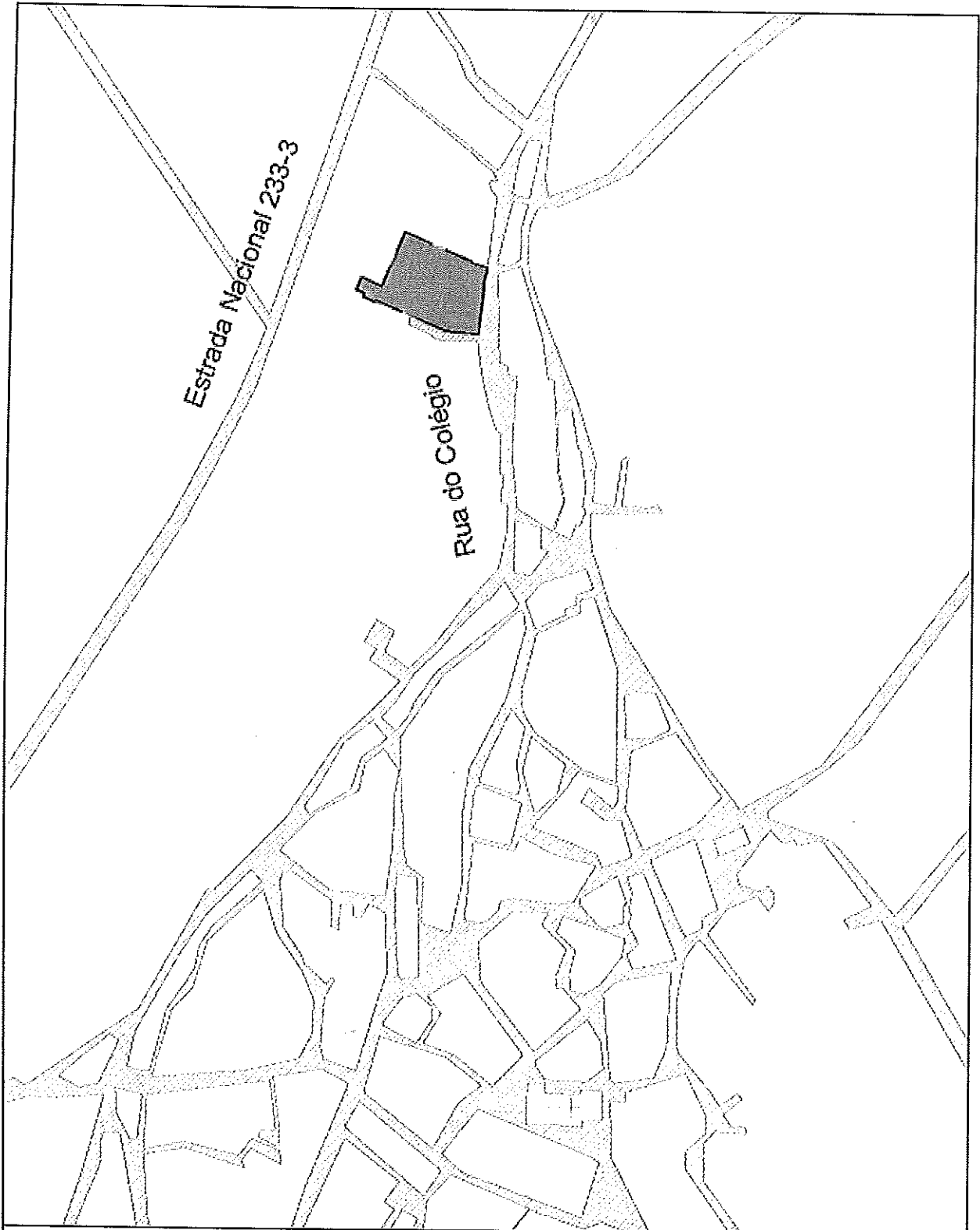
Paços do Concelho do Sabugal, 10 de outubro de 2014.

Presidente da Câmara

(António dos Santos Robalo)

Maly

ANEXO



Colégio de Aldeia da Ponte
Aldeia da Ponte
Freguesia de Aldeia da Ponte
Concelho do Sabugal

